



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001289-56.2021.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES
ASSUNTO : Aquisição de Pneus.

Decisão nº 243 / 2021 - PRESI/GAPRES

Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação de forma emergencial, dos materiais de consumo (pneus), devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota do TRE/AC em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os usuários dos veículos (0429112 e 0429113).

2. Justificativa para a contratação encontra-se no item 2 do Termo de Referência (0428418).
3. O valor total da despesa para realização do evento é de **R\$ 20.522,00 (vinte mil e quinhentos vinte dois reais)**.
4. A Seção de Programação Orçamentária - SPEO (0432610), informou que há rubricas orçamentárias capaz de suporta a despesa proposta.
5. A Assessoria de Licitações e Contratos - ASLIC (0432699), analisou as normas aplicáveis e os requisitos pertinentes a especie. Concluindo que a contratação na forma direta, por inexigibilidade de licitação é juridicamente viável.
6. O Diretor-Geral fez a análise da conveniência e da oportunidade da contratação (0433197), conforme delegação recebida por meio do art. 4º da Portaria Presidência nº 265/2019 PRESI/GAPRES, para AUTORIZAR a contratação pretendida.
7. Constando-se a presença dos requisitos exigidos para hipótese de inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e por concordar com a situação disposta no procedimento licitatório, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais. Desta forma, **RATIFICO** o ato do Diretor-Geral (0433197), o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993.
8. Publique-se na imprensa oficial.
9. A COMAP, para providências ao seu cargo.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 02/08/2021, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433890** e o código CRC **E8EC721B**.